

## **TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 2019/1303003-CPL-PMO**

TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE OURÉM, QUE ENTRE SÍ FAZEM O MUNICÍPIO DE OURÉM E A EMPRESA **P R N SILVA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA – EPP** CNPJ: 03.156.192/0001-18, COMO A SEGUIR EXPOSTO.

**MUNICÍPIO DE OURÉM/PREFEITURA MUNICIPAL**, entidade de Direito Público, com CNPJ nº 05.149.133/0001-48, com sede à Travessa Lazaro Picanço nº110, Centro nesta cidade de Ourém, Estado do Pará, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor **VALDEMIRO FERNANDES COELHO JUNIOR**, brasileiro, casado, portador de Carteira de Identidade nº 2776957 e CPF nº 247.373.052-00, residente à Tv. Tembés nº 468; Centro, Ourém - Pará, ora denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **P R N SILVA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA – EPP** CNPJ: 03.156.192/0001-18, com sede na Travessa Duque de Caxias, 126, Cristo Redentor, CEP: 68.742-290, Castanhal Pará, representada por **Bruna Rafaela dos Reis Mariano**, portador de CI nº 4533982 2 via PC/PA e CPF/MF nº 794.602.672-20, residente e domiciliado a Travessa Holanda 2831, Estrela, CEP: 68742-239 Castanhal Pará, e **Paula Caroline dos Reis Silva Sousa**, portador de CI nº 5309159-2 via PC/PA e CPF/MF nº CPF nº 889.524.362-53, residente e domiciliado a Travessa Floriano Peixoto, 991, Centro, CEP: 68742-403, Castanhal Pará, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justo e contratado, **TERMO ADITIVO**, com fundamento no Art. 57, §1º, inciso II da Lei nº. 8.666/93, com alterações da Lei nº 8.883/94, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº **2019/1303003-CPL-PMO**, oriundo da Ata de Registro de Preços, vinculado ao PP-SRP nº 005/2019, celebrado entre as partes em 13 de março de 2019, cujo objeto é o Aquisição de material de laboratório de análises clínicas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ourém/PA, diante da existência de saldos contratuais e a vantagem da manutenção dos preços registrados em ata dos itens 05, 07, 16, 36, 37, 38, 39, 40, 63, 72, 98, 97, 96, 95, 94, 93, 86, 85, 81, 73, 99, 100, 101, 103, 104, 105, 106, 107, 112

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:** Fica prorrogado por mais 10(dez) meses o prazo estabelecido na Cláusula Décima do contrato, iniciando-se o mesmo em **14 de março de 2020** e término em **14/01/2021**.

**CLAUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO:** Os valores a serem pagos pela execução do referido objeto, correrão pela seguinte dotação orçamentária, no Exercício 2020:

- 1010 – Fundo Municipal de Saúde
- 10.122.1341.2.051 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
- 10.301.1349.2.066 – Manutenção do PAB fixo
- 10.302.0210.2.068 – Manutenção da MACA
- 33.90.30.00 – Material de Consumo

**CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado entre as partes em 13 de março de 2019, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

**CLÁUSULA QUINTA - DO FORO :** As contratantes elegem o FORO da Comarca de Ourém, Estado do Pará, para dirimir as questões decorrentes do cumprimento deste ADITIVO, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas as partes juntamente assinam o instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor rubricando as suas demais folhas.

Ourém(Pará), 11 de Março 2020

**VALDEMIRO FERNANDES COELHO JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE OURÉM**  
CONTRATANTE

**P R N SILVA COMERCIO DE MATERIAIS**  
**HOSPITALARES LTDA – EPP CNPJ: 03.156.192/0001-18**  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_